Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI n° 3.091, DE 02 DE OUTUBRO DE 1998.

ALTERA O ARTIGO 1° E 3° DA LEI N° 2.496, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É dada a denominação de **CARLOS MIRAMAR PIZARRO** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2° - A artéria localiza-se no Loteamento do Lote Rural n° 38 da Linha Um, Secção Paiol Grande, entre as chácaras n° 07, 15, 14 e 08 a 13, iniciando na Rua Antonio Gauer até uma sem denominação, Direção Norte-Sul.

Art. 3° - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **Rua CARLOS MIRAMAR PIZARRO – Piloto**.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ERECHIM-RS, 02 DE OUTUBRO DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração